

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

FERRAMENTARIA GASPEC LTDA  
GASPEC MECÂNICA INDUSTRIAL DE PRECISÃO LTDA

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 1ª, 7ª e 9ª RAJ da Comarca de São Paulo/SP, sob nº 1000386-43.2022.8.26.0260 neste ato representada pela DRA. LÍVIA GAVIOLI MACHADO, deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 3.470/3.471 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Pela Administradora Judicial foi perguntado se havia algum credor interessado em secretariar os trabalhos. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo nenhum interessado, a Administradora Judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Por fim, foi informado pela Administradora Judicial que os valores em moeda estrangeira, foram convertidos pela taxa cambial do dia 05/10/2023, conforme disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005.

Durante o credenciamento, pela equipe de assessoria foram passadas as seguintes orientações acerca dos procedimentos assembleares, **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada a advogada das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial; **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o e-mail: [agcvirtual@assembleiageraldecredores.com](mailto:agcvirtual@assembleiageraldecredores.com) e [livia@ativosajce.com.br](mailto:livia@ativosajce.com.br), e **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Na sequência, a Administradora Judicial passou a palavra a patrona das Recuperandas DRA. LIGIA GILBERTI LOPES para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra, a DRA. LIGIA agradeceu a presença de todos, na sequência convidou o consultor financeiro das Recuperandas, DR. RONNY BLUM para explicar sobre o PRJ.

Assim, o DR. RONNY esclareceu que as Recuperandas na última AGC, solicitaram um prazo para alteração do plano, acreditando que os 60 dias fossem ser suficientes para finalização das tratativas e votação do modificativo, mas que ainda não foi possível finalizá-las, razão pela qual é necessário um prazo suplementar de 7 dias, ou seja, um retorno para o dia 13/12/2023, para concretizar todas as negociações e seja possível retornar com a votação do plano. Por fim, se colocou a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Após as considerações das Recuperandas, a Administradora Judicial franqueou a palavra aos credores.

Pelo credor BANCO INTER S.A por seu procurador DR. ANDRÉ CÂMARA E CASTRO foi questionado sobre quais os credores presentes nessa negociação e sobre qual será o prazo para apresentação do modificativo.

Tendo-lhe sido respondido pela DRA. LIGIA que os credores em negociação estão presentes especialmente nas Classes II e III e que o modificativo pode ser apresentado em 2 ou 3 dias antes da AGC, se aprovada a suspensão, consignando desta forma em ata, se necessário.

Ainda pelo credor BANCO INTER S.A, foram feitas algumas considerações informando que em seu entendimento, foi criada uma subclasse, onde o BANCO DO BRASIL S.A está sendo privilegiado.

Tendo-lhe sido respondido pela DRA. LIGIA que as Recuperandas vêm envidando seus esforços nas negociações junto ao maior número de credores possível, levando em consideração suas condições econômico-financeiras, e que os ajustes estão sendo realizados da melhor forma possível, dentro da capacidade das Recuperandas, e que as negociações com o credor BANCO DO BRASIL S.A, são mais complexas tendo em vista que o credor possui garantias.

O credor BANCO SANTANDER S.A por seu procurador DR. FÁBIO MORAES DE ALMEIDA, questionou sobre a racionalidade utilizada pelas Recuperandas, levando em consideração a representatividade do BANCO DO BRASIL S.A na classe III e sua forma de pagamento, o qual considera totalmente diferente dos outros credores da mesma classe, consignando

que com a aprovação do BANCO, as Recuperandas precisariam somente de mais 8% dos créditos para aprovação.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. PAIVA que a negociação com o BANCO DO BRASIL S.A, é um pouco mais complexa, tendo em vista que o credor possui garantias.

O credor BANCO DO BRASIL S.A por seu procurador DR. MARCELO PINTONI BERTOLA, esclareceu que entende o posicionamento de seus colegas, mas que seu representado vem negociando com as Recuperandas a bastante tempo, e que mesmo na Classe III, o BANCO DO BRASIL possui garantias, e que caso essa negociação não seja finalizada, entende que seria prejudicial aos outros credores, com a expropriação da fábrica.

O credor BANCO INTER S.A por seu procurador DR. ANDRÉ, consignou que o crédito não é inteiramente de garantia real, destacando que isso já foi objeto de decisão transitada em julgado, e que o Banco não poderia expropriar bem essencial, no caso a fábrica.

A Administradora Judicial questionou se mais algum credor gostaria de fazer o uso da palavra. Não houve nenhuma manifestação.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, a administradora Judicial submeteu o pedido de suspensão a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 62 credores que perfazem o montante de R\$21.187.408,25, votaram a favor da suspensão 58 credores no montante de R\$17.313.664,80, o que equivale a aprovação por **81,72%** dos créditos presentes.

Após apuração a Administradora Judicial informou aos presentes que a sugestão de **suspensão foi aprovada para a continuação desta assembleia em 13 de dezembro de 2023, no mesmo horário e plataforma.**

Informou ainda a Administradora Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 13/12/2023, poderão participar somente os credores presentes na instalação que ocorreu no dia 06/10/2023.

Foi informado que um novo Link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela equipe de assessoria.

Finalizando os trabalhos, a Administradora Judicial solicitou a leitura da ata ao secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pela Administradora Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo ou chat sua concordância com os termos da presente ata.

**Administradora Judicial**

Dra. Livia Gavioli Machado

**Perito Contador**

Dr. José Vanderlei Masson dos Santos (de acordo – vídeo) - ok

**Secretário**

Vitor Kaique Pessoa Galvão

**Advogada das Recuperandas**

Dra. Ligia Gilberti Lopes (de acordo – vídeo) - ok

**Credor CLASSE I – WALTER JOSÉ BERNALDO e outros**

Dr. Marcelo Firmino (de acordo – vídeo) – ok

**Credor CLASSE I – ANA PAULO RIBEIRO**

Dra. Ana Carolina Paié da Fonte (de acordo - chat) – ok

**Credor CLASSE II – BANCO do BRASIL**

Dr. Marcelo Pintoni Bertola (de acordo - vídeo) – ok

**Credor CLASSE III – BANCO SANTANDER S.A**

Dr. Fabio Mores de Almeida (de acordo - chat) – ok

**Credor CLASSE III – BANCO do BRASIL**

Dr. Marcelo Pintoni Bertola (de acordo - vídeo) – ok

**Credor CLASSE IV – JODECLAN FERRAMENTARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**

Dra. Ana Karolyne de Araújo Rodrigues Silva (de acordo - chat) – ok

**Credor CLASSE IV – FUNDIÇÃO ANCHIETA LTDA**

Dr. Leandro Sierra (de acordo - chat) – ok



**FERRAMENTARIA GASPEC LTDA**

**Assembleia Geral de Credores (AGC) - Continuação - 06/12/2023**

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	40	1.491.878,29	23	746.412,76	23	746.412,76	-	-	23	746.412,76	-	-	23	746.412,76
	100,0%	100,00%	57,50%	50,03%	57,5%	50,03%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	1	4.040.000,00	1	4.040.000,00	1	4.040.000,00	-	-	1	4.040.000,00	-	-	1	4.040.000,00
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	64	17.607.018,24	26	16.184.693,86	25	15.660.260,15	-	-	25	15.660.260,15	4	3.873.743,45	21	11.786.516,70
	100,0%	100,00%	40,63%	91,92%	39,1%	88,94%			100,00%	100,00%	16,00%	24,74%	84,00%	75,26%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	63	2.561.490,50	16	1.465.796,02	13	740.735,34	-	-	13	740.735,34	-	-	13	740.735,34
	100,0%	100,00%	25,40%	57,22%	20,6%	28,92%			20,63%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	168	25.700.387,03	66	22.436.902,64	62	21.187.408,25	-	-	62	21.187.408,25	4	3.873.743,45	58	17.313.664,80
	100,0%	100,0%	39,29%	87,30%	36,9%	82,44%			100,00%	100,00%	6,45%	18,28%	93,55%	81,72%



FERRAMENTARIA GASPEC LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) - Continuação - 06/12/2023

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Ana Paula Ribeiro	CLASSE I	R\$ 27.458,15	Ana Carolina Paié da Fonte	S	S	S
Celso Luís Froner	CLASSE I	R\$ 34.944,44	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Diego Leite da Silva	CLASSE I	R\$ 10.908,10	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Eberson Hipólito de Almeida	CLASSE I	R\$ 20.732,60	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Hélio Alves de Lima	CLASSE I	R\$ 6.925,91	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Hélio Fernandes	CLASSE I	R\$ 33.808,83	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
James Hilton Gonçalves de Lima	CLASSE I	R\$ 12.955,02	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
João Batista Neves	CLASSE I	R\$ 37.500,00	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Joel Moitas de Oliveira	CLASSE I	R\$ 92.570,00	Ana Carolina Paié da Fonte	S	S	S
Jomar Soares dos Santos	CLASSE I	R\$ 36.599,68	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Jorge Augusto Pascotto	CLASSE I	R\$ 81.979,76	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
José Arnaldo de Alencar	CLASSE I	R\$ 16.774,94	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Luís Carlos Ferreira Leite	CLASSE I	R\$ 24.104,92	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Manoel Calisto da Silva	CLASSE I	R\$ 5.337,08	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Manoel Leite da Silva	CLASSE I	R\$ 13.042,39	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Marcelo de Paula Aquino	CLASSE I	R\$ 45.092,86	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Marcio Gonçalves	CLASSE I	R\$ 122.604,70	Ana Carolina Paié da Fonte	S	S	S
Pedro Donizete Fontes	CLASSE I	R\$ 39.092,94	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Ricardo dos Santos Fernandes	CLASSE I	R\$ 13.745,01	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Rodrigo Pereira Soares	CLASSE I	R\$ 8.223,98	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Rogério Marcos Aparecido Machi	CLASSE I	R\$ 35.031,83	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Walter José Bernaldo	CLASSE I	R\$ 12.100,55	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Wilson Ribeiro de Mendonça	CLASSE I	R\$ 14.879,07	Marcelo Firmino da Silva	S	S	S
Banco do Brasil S.A.	CLASSE II	R\$ 4.040.000,00	Marcelo Pintoni Bertola	S	S	S
AFEG Metalúrgica & Service Ltda.	CLASSE III	R\$ 3.008,05	Eugênia Carolina Silveira Lopes	S	S	S
Banco Daycoval S.A.	CLASSE III	R\$ 426.381,00	Carlo Finocchiaro Pignatosa	S	S	N
Banco do Brasil S.A.	CLASSE III	R\$ 6.934.995,02	Marcelo Pintoni Bertola	S	S	S
Banco Inter S.A.	CLASSE III	R\$ 1.025.501,53	André Câmara e Castro	S	S	N
Banco Santander S.A.	CLASSE III	R\$ 2.323.481,41	Fabio Moraes de Almeida	S	S	N
BMB Proj - Serviços de Apoi Administrativo Ltda.	CLASSE III	R\$ 69.304,44	Michele Kulicz de Aleida Gonçalves	S	S	S
Caixa Econômica Federal	CLASSE III	R\$ 125.711,12	Jorge Francisco de Sena Filho	S	S	S
Chrome Comércio de Tintas e Materiais de Pintura Ltda.	CLASSE III	R\$ 801,78	Eugênia Carolina Silveira Lopes	S	S	S
Comércio de Sucatas MC Ltda.	CLASSE III	R\$ 1.114,34	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
Comércio de Tintas 3 de Maio Ltda.	CLASSE III	R\$ 2.038,74	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
Dadco Ferramentas do Brasil Ltda.	CLASSE III	R\$ 443.616,24	Carollyne Bueno Molina	S	S	S
Eroma Ltda.	CLASSE III	R\$ 4.580,50	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
Famak Automação Industrial Ltda.	CLASSE III	R\$ 7.073,51	Eugênia Carolina Silveira Lopes	S	S	S
Fundição São Francisco Ltda.	CLASSE III	R\$ 700.167,63	Gustavo Nogueira Amaro de Toledo	S	S	S
Indústria Mecânica Gravox Ltda.	CLASSE III	R\$ 6.837,30	Juliana Vacaro de Souza Martins	S	S	S
Itafunje Fundições Gerais Ltda.	CLASSE III	R\$ 524.433,71	Viviane Teixeira Bezerra	S	S	S
Itaú Unibanco S.A.	CLASSE III	R\$ 98.379,51	Victor Caldeira Matheus	S	S	N
Jodeclan Ferramentaria Comércio e Indústria	CLASSE III	R\$ 305.650,60	Ana Karolyne de Araujo Rodrigues da Silva	S	S	S
MEFSA Mecânica e Fund. Santo Antonio Ltda.	CLASSE III	R\$ 2.794.665,48	Carolina Diniz Paes	S	S	S
PCM Afiação, Indústria e Comércio de Ferramentas Ltda.	CLASSE III	R\$ 613,81	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
Pires do Rio Cibraco Cosmetal C.I.F.A.L.T. ( Cessão para Cia Glass Comércio de Vidros Ltda)	CLASSE III	R\$ 7.474,79	Marco Antonio F. Pires	S	S	S
Rochatools Com. Prest. Serv. Ferra. Ger. Ltda.	CLASSE III	R\$ 21.229,34	Rubia Cigalla	S	S	S
RWS Materiais Elétricos, Eletrônicos e Iluminação Ltda.	CLASSE III	R\$ 3.434,87	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
Special Springs do Brasil	CLASSE III	R\$ 305.127,61	Rubia Cigalla	S	S	S
Tecnomec Industrial e Comercial Ltda.	CLASSE III	R\$ 48.375,01	Ricardo Cavalcante de Siqueira	S	S	S
Usintek Usinagem Técnica Industrial Eireli	CLASSE III	R\$ 696,52	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
Betel Temporários e Terceirizados Eireli - EPP	CLASSE IV	R\$ 94.279,52	Andreia de Oliveira Teruel	S	S	S
Blessed Administração e Empreendimentos Ltda.	CLASSE IV	R\$ 606.852,14	Andreia de Oliveira Teruel	S	S	S
Carlos Rogério Barbosa Ferramentaria - ME	CLASSE IV	R\$ 52.200,00	Michele Kulicz de Aleida Gonçalves	S	S	S
Contec Organização Serviços Ltda. - EPP	CLASSE IV	R\$ 23.929,02	Rogério Luis Testa	S	S	S
Cralego Usinagem e Ferramentaria Eireli	CLASSE IV	R\$ 19.800,00	Michele Kulicz de Aleida Gonçalves	S	S	S
Daniel Silva de Macedo	CLASSE IV	R\$ 67.569,04	Fiana Fernanda Freitas	S	S	S
Efícaz Modelação Ltda. - EPP	CLASSE IV	R\$ 16.909,26	Fiana Fernanda Freitas	S	S	S
El do Nascimento	CLASSE IV	R\$ 32.755,59	Fiana Fernanda Freitas	S	S	S
Engeligas Tecnologia em Metais e Ligas Especiais Ltda. - ME	CLASSE IV	R\$ 690,80	Juliana Vacaro de Souza Martins	S	S	S
Fundição Anchieta Ltda.	CLASSE IV	R\$ 443.121,90	Leandro Sierra	S	S	S
Geo Moldes Indústria e Comércio de Modelos Ltda. - ME	CLASSE IV	R\$ 23.999,96	Fiana Fernanda Freitas	S	S	S
José Carlos Moita - 76985946887	CLASSE IV	R\$ 18.400,00	Michele Kulicz de Aleida Gonçalves	S	S	S
Lumu Etiquetas Adesivas Eireli	CLASSE IV	R\$ 1.100,80	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
Metal Tools Comércio de Ferramentas Ltda.	CLASSE IV	R\$ 1.700,00	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
Prodels Manutenção Eletrônica Ltda. - EPP	CLASSE IV	R\$ 765,12	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
Tecnobronze Ltda. - EPP	CLASSE IV	R\$ 61.722,87	Alessandra Badú	S	S	S
<b>Total</b>	<b>classe</b>	<b>22.436.902,64</b>		<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2023 às 14:27, sob o número W1RJ237003664636. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000386-43.2022.8.26.0260 e código 77910FF.